



RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 05 - DGCE/RIFB/IFB DE 14 DE ABRIL DE 2021

(Retificações e observações em vermelho)

SELEÇÃO 2021/1

**Processo Seletivo por meio de Sorteio Eletrônico dos Cursos de Formação Inicial do IFB
Campus Ceilândia**

1. DA ABERTURA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, RICARDO FRANGIOSI DE MOURA, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para os **Cursos de Formação Inicial**, ofertados pelo **Campus Ceilândia**, para ingresso no **Primeiro Semestre de 2021**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1O Processo Seletivo destina-se à oferta de vagas, para o primeiro semestre letivo de 2021, no *campus* Ceilândia do IFB e o resultado desta seleção será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas em tal semestre.

2.2 Os cursos oferecidos neste edital são gratuitos e não há cobrança de taxa de inscrição ou na participação de quaisquer etapas do processo seletivo.

2.3 O IFB - Campus Ceilândia realizará o processo seletivo utilizando o método de Sorteio Eletrônico.

2.4 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo do Campus Ceilândia.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma previsto abaixo:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Publicação do edital	14/04/2021
Período para Realização das inscrições <i>on-line</i> ou para cancelamento e efetivação de nova inscrição <i>on-line</i> : processoseletivo.ifb.edu.br	14 a 21/04/2021
Período para Entrega da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas (<i>on-line</i>)	14 a 21/04/2021
Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	22/04/2021
Publicação do Resultado Preliminar da Comprovação da Reserva de Vagas	22/04/2021
Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Comprovação da Reserva de Vagas	23/04/2021
Publicação do Resultado Final da Comprovação da Reserva de Vagas	26/04/2021

Ceilândia	Conhecimentos Básicos em Emagrecimento e Saúde	60	1 semestre	Segunda e Sexta	Vespertino (15h às 17h30min)	28	2	30	PARECER 12/2021 - CGEN/DREP/DGCE/RIFB/IFB de 30 de março de 2021
Ceilândia	Gestão para Pequenas Empresas	120	1 semestre	Terça e Quinta	<p>Atividades síncronas (em tempo real)</p> <p>Quinta-feira</p> <p>19:00 às 21:30</p> <p>Atividades assíncronas (estudo individualizado)</p> <p>Terça-feira</p> <p>18:00 às 22:20</p> <p>Quinta-feira</p> <p>15:00 às 18:20</p>	28	2	30	PARECER 11/2021 - CGEN/DREP/DGCE/RIFB/IFB de 26 de março de 2021
Ceilândia	Libras Básico (vespertino) (Cancelado)	60	1 semestre	Sexta	Vespertino (14h às 18h)	24	1	25	Nº 04/2015/DGRF
Ceilândia	Libras Básico (noturno)	60	1 semestre	Quarta	Noturno (19h às 22h30)	24	1	25	Nº 04/2015/DGRF
Ceilândia	Libras Básico II (matutino)	60	1 semestre	Quarta	Matutino (8h às 12h)	24	1	25	PARECER 1/2021 - CGEN/DREP/DGRE/RIFB/IFB de 30 de março de 2021
Ceilândia	Libras Básico II (vespertino)	60	1 semestre	Quinta	Vespertino (14h às 18h)	24	1	25	PARECER 1/2021 - CGEN/DREP/DGRE/RIFB/IFB de 30 de março de 2021

5.4 As aulas destes cursos têm previsão de início em 10 de maio de 2021, conforme Calendário Acadêmico.

5.5 O IFB-campus Ceilândia ofertará o 1º semestre letivo de 2021 de forma remota, realizando atividades não presenciais, divididas em dois tempos educativos, quais sejam: atividades síncronas, em tempo real e atividades assíncronas, por meio de estudo individualizado.

5.6 Houve especificação dos horários e atividades apenas no curso de Gestão para Pequenas Empresas, devido a carga horária semanal do curso, sendo necessário o uso de dois turnos. Nos demais cursos a divisão dos horários e atividades serão pactuadas em sala de aula, para melhor atendimento aos estudantes.

5.7 Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do Campus, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 10 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no Sorteio.

5.8 Para realização dos cursos em formato remoto, conforme item 5.5 é desejável que o aluno possua equipamentos tecnológicos, com acesso à internet (computador, celular, tablet, etc.).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição e todas as etapas deste Processo Seletivo serão gratuitas.

6.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão utilizar os computadores disponibilizados no *Campus* Ceilândia para realizar sua inscrição, nos dias e horários previstos no item

7.8 deste edital.

6.4 Devido aos protocolos de segurança de saúde em consequência da pandemia pela Covid-19, o campus adotará procedimentos administrativos conforme seus recursos tecnológicos e humanos para melhor atendimento do item 6.3. Tais procedimentos têm o propósito de evitar aglomerações e realização da higienização dos equipamentos, mobiliários e utensílios utilizados. Recomenda-se que o candidato utilize o item 13.1 para entrar em contato com o campus para maiores informações quanto aos procedimento de inscrição presencial. O uso de máscara é obrigatório.

7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1 O candidato poderá se inscrever somente em um tipo de curso deste edital.

7.2 A inscrição *on-line* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo *site* do IFB <http://processoseletivo.ifb.edu.br>, no período compreendido do dia 14/04/2021 às 23h59min do dia 21/04/2021, considerando o horário oficial de Brasília.

7.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o login utilizando seu CPF e senha, caso seja, cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

7.4 Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer à vaga; deverá assistir ao vídeo da Palestra Orientativa (quando houver) no qual serão exibidos códigos que deverão ser preenchidos corretamente ao término da apresentação do vídeo.

7.5 Após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer; deverá ler, assinalar o **Termo de Compromisso** e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

7.6 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

7.7 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

7.8 Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, conforme tabela abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO
CEILÂNDIA	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, Brasília - DF	14/04 a 21/04/21 (apenas nos dias úteis)	8h às 14h

7.9 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Comissão do Processo Seletivo poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

7.10 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Consideram-se concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

8.3 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* "INCOMPLETA" não participarão do sorteio.

9. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

9.1 Da entrega da documentação da comprovação de reserva de vagas on-line:

9.2 Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas na **alínea "b" do item 5.2**, deverão entregar a documentação comprobatória indicada no quadro abaixo:

Reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD)

Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

9.3 O envio da documentação de comprovação de reserva de vaga será de forma on-line e deverá partir do e-mail pessoal do candidato ao e-mail institucional do Campus Ceilândia (processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br), conforme instruções abaixo:

9.3.1 Deverá constar no e-mail pessoal do candidato os seguintes dados:

- a) no assunto do e-mail: escrever a expressão 'RESERVA DE VAGA' e o nome completo do candidato;
- b) no corpo do e-mail: i) O nome completo do candidato; ii) O nome do curso inscrito; iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga (vistos no item 5.2 deste edital e no comprovante de inscrição do candidato); iv) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;
- c) anexado ao e-mail: toda documentação, apenas em formato PDF, que comprove a reserva de vaga escolhida pelo candidato no ato da inscrição e o comprovante de inscrição do candidato nesta seleção 2020/2.

9.3.2 O candidato, ao enviar os documentos de comprovação de reserva de vaga de forma on-line, será unicamente responsável pelo envio e pela prestação da informação sendo que a falta de quaisquer informações dos dados solicitados no item 9.14.1 resultará no indeferimento automático da reserva de vaga.

9.3.3 O candidato deverá enviar, pelo e-mail pessoal, os dados solicitados no item 9.3.1 para o e-mail institucional (processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br).

9.4 O resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga será divulgado no *site* do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> na data provável conforme cronograma do Processo Seletivo, a partir das 18h.

9.5 O candidato, que não enviar o documento ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a vaga e concorrerá às vagas da ampla concorrência.

9.6 O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas, mediante envio do **Anexo II** deste Edital.

9.9 A interposição de recursos acontecerá de forma on-line por meio do e-mail processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo.

9.10 Não será admitida a apresentação de novos documentos no período de recurso.

9.11 A envio da documentação bem como a interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

9.12 Não serão aceitas documentações de comprovação da Reserva de Vaga e nem interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

9.13 O resultado final da comprovação da reserva de vagas será disponibilizado na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> a partir das **18h** da data provável estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

10. DA SELEÇÃO

10.1 A seleção será realizada por meio de **Sorteio Eletrônico**.

10.2 O sorteio ocorrerá nos dias e horários especificados abaixo, com transmissão on-line pelo link: meet.google.com/zxp-hyue-psy

CAMPUS	ENDEREÇO	DIA	HORÁRIO
CEILÂNDIA	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul, Ceilândia, Brasília - DF	27/04/2021	10:00

10.4 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do Sorteio

Eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula para os cursos do **Primeiro Semestre de 2021**. Com isso, fica estabelecida a Lista de Espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrículas previstas no **item 12** deste edital.

10.5 Não é obrigatória a presença no sorteio.

10.6 O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB *Campus* Ceilândia e que compõem a Comissão de Processo Seletivo do Campus.

10.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

10.8 Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no Campus.

10.9 Não será permitido aos candidatos faltar com o respeito à Equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

10.10 Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

10.11 O resultado do Sorteio Eletrônico será publicado na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e estará disponível para consulta no Protocolo/Recepção do Campus a partir das 18h na data provável estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

10.12 Estará a cargo do IFB *Campus* Ceilândia cancelar turmas que não tenham o preenchimento total das vagas.

10.13 Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

11. DA MATRÍCULA

11.1 A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas prevista no item 5.3, será publicada no site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, a partir das 18h, na data provável estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

11.2 Os candidatos convocados realizarão a matrícula de forma on-line a partir do preenchimento de formulário eletrônico que será encaminhado para o e-mail cadastrado na inscrição.

11.3 Os candidatos convocados deverão realizar o upload da documentação digitalizada necessária para matrícula, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do Processo Seletivo, conforme a chamada a qual foi convocado.

11.4 Para a efetivação da matrícula, os candidatos, ao receberem o link do formulário on-line, deverão realizar o preenchimento das informações e o upload dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovante de Escolaridade de acordo com o requisito do curso;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) CPF - Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- e) Comprovante de Residência com CEP ou declaração de próprio punho.
- f) Documentos comprobatórios dos requisitos por curso.

11.5 Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

11.6 O envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações inseridas deverá ser realizado até as **15 horas** do último dia da chamada da matrícula, conforme previsto no cronograma do

item 3.1 deste edital.

11.7 Em até 24 horas, o candidato receberá mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

11.8 Serão desconsiderados os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item 3.1 deste edital.

11.9 Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou quando solicitado pela instituição.

11.10 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante, deverão, no momento da apresentação da documentação física:

- a) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação, e;
- b) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

11.11 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula on-line e tiveram a documentação deferida perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do campus, ou;
- b) comparecerem presencialmente ao campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

11.12 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

11.13 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

11.14 Os candidatos que apresentarem dificuldade na realização da matrícula on-line poderão entrar em contato com a Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Ceilândia pelo e-mail cdra.ccei@ifb.edu.br solicitando agendamento para atendimento presencial, no período específico para matrícula, conforme previsto no cronograma do item 3.1 deste edital.

11.15 Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga.

11.16 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

12. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES

12.1 Após o sorteio, os candidatos sorteados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula em 1ª Chamada. Caso restem vagas não preenchidas, os demais candidatos serão convocados na data provável estabelecida no cronograma, item 3.1, para Manifestação de Interesse pelas Vagas, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição.

12.2 A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes se dará por meio do sistema de inscrição no processo seletivo na data provável estabelecida no cronograma.

12.3 Para a Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes o candidato deverá: logar em <http://processoseletivo.ifb.edu.br>, clicar em "Minhas inscrições", acessar o curso inscrito na seleção vigente e clicar em **Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes**, salvar ou imprimir o Comprovante de Manifestação.

12.4 Os candidatos, que após convocação por meio da página oficial do IFB na internet <http://www.ifb.edu.br>, não fizerem o procedimento de manifestação de interesse pelas vagas remanescentes serão excluídos da lista de espera e deste Processo Seletivo.

12.5 Na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que Manifestaram Interesse na Vaga, respeitando a ordem de

colocação no sorteio eletrônico.

12.6 Aqueles contemplados dentro do número de vagas remanescentes especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

12.7 Caso o número de candidatos que Manifestarem Interesse pelas Vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera, respeitando-se a ordem do Sorteio Eletrônico.

12.8 Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação do sorteio, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou hajam desistências posteriores.

12.9 No caso de não preenchimento das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência PCD, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência.

12.10 Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, por meio de Chamada Pública para Preenchimento das Vagas Remanescentes a ser publicada na página oficial do IFB na internet <http://www.ifb.edu.br>.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O *Campus* Ceilândia do Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones do campus são os informados a seguir:

CAMPUS CEILÂNDIA	ENDEREÇO	TELEFONE
	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	(61) 2103-2170

13.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone dos *Campus*, especificado no quadro acima e pelo e-mail: processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br.

13.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do *Campus* Ceilândia ou pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

13.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

13.5 A Direção Geral do *Campus* Ceilândia em conjunto com a Comissão Permanente de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela lisura deste Processo.

13.6 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral ouvida a Comissão Permanente de Processo Seletivo.

(Documento assinado eletronicamente)

Ricardo Frangiosi de Moura

Diretor Geral do *Campus* Ceilândia

Portaria nº 517, publicada no DOU em 07/05/2019

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGA	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso:	
Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	

Brasília, ____ de _____ de ____

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGAS	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso:	
Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	

Brasília, ____ de _____ de ____

Assinatura e matrícula do Responsável pelo Recebimento

**ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECURSO**

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Requer a Comissão Permanente de Processo Seletivo do *Campus Ceilândia* a revisão quanto à seleção do Processo Seletivo previsto no edital _____ referente ao curso de _____.

Exposição de motivos.

Nestes termos, Pede deferimento.

Brasília, DF _____, de _____ de ____

Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE, em 27/04/2021 08:54:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 247254
Código de Autenticação: 13cf63123a





Campus Ceilândia
QNN 26, Área Especial, P Sul, CEILÂNDIA
/ DF, CEP 72.220-260
(61) 2103-2170